



LEI ORDINÁRIA Nº 224

de 13 de abril de 1959

Autoriza aumento dos proventos do Ex-guarda Valeriano Dias.

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aumentada para Cr\$ 2.300,00 mensal, os proventos do ex-guarda Municipal Sr. Valeriano Dias, á partir de janeiro de 1959.

Art. 2º..

Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, no corrente exercicio fica aberto, um crédito especial de Cr\$ 26.036,40 (vinte e seis mil e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), mediante anulação de igual importância da verba 8.89.4. (Obras Novas) do Orçamento vigente.

Art. 3º..

á partir do exercicio de 1960, essa despesa será ocorrida com verba propria a ser incluída nos Orçamentos.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 13 de abril de 1959,

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 224/1959 - 13 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em